



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

PRAÇA DR. AUGUSTO ALKMIN, S/N - TELEFONE: 375-1100
CEP 37.474-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 542/93

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

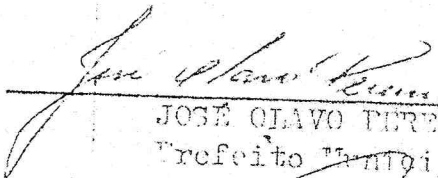
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal do "Sistema Microrregional de Saúde de São Lourenço", objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços na área de saúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros reais), para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do consórcio de que trata a presente Lei.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mandando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso

15 de dezembro de 1993



JOSÉ OLAVO FERREIRA
Prefeito Municipal



MARCOS ANTONIO A. SOUZA
Chefe de Gabinete